

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

5º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00109/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E A
 EMPRESA JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ
 Nº 04.320.189/0001-50.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada à Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.924.052/0001-66, neste ato representada pelo senhor Prefeito Sandoval Vieira Lins, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Trav. João Vicente de Freitas - Centro, 79, Cajazeiras - PB, CPF nº 046.414.134-60, Carteira de Identidade nº 2.490.458 2ª Via SSP/PB, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ Nº 04.320.189/0001-50, situada na Rua Malaquias Gomes Barbosa, 108, 1º Andar, Sala A - Centro, 58.940-000 - São José de Piranhas - PB, neste ato representada pelo senhor Getuliano Ferreira da Silva, portador do CPF nº 266.068.948-24, RG Nº 2049988-SSP/PB, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

CONSIDERANDO a solicitação da empresa contratada, Justificativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Parecer da Assessoria Jurídica da CPL e aceitação e autorização pelo Sr. Prefeito do Município de São José de Piranhas-PB, para celebração deste instrumento de aditamento;

RESOLVEM as partes, com fulcro no que faculta o Art. 57, inciso II, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde (UBS), padrão 1 (01 equipe de Saúde da Família), no município de São José de Piranhas - PB.

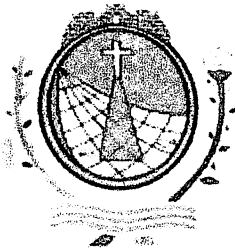
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 00109/2020, proveniente do processo de Tomada de Preços 00001/2020.

2.2. O prazo do contrato é prorrogado por novo período de 60 (Sessenta) dias, a contar do fim da vigência do aditivo anterior (24/03/2023).

CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

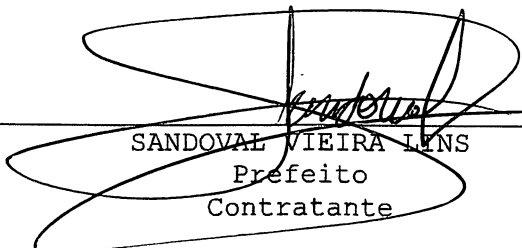
CLÁUSULA QUARTA - DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS


4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.

CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, e, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Instrumento, assinado pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São José de Piranhas - PB, 22 de Março de 2023.


 SANDOVAL VIEIRA LINS
 Prefeito
 Contratante


 JATOBÁ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ N° 04.320.189/0001-50
 Getuliano Ferreira da Silva
 CPF n° 266.068.948-24
 Contratada

Testemunhas:

Adalgisa F. da Silva CPF: 033.067.284-38
José Gregório Júnior CPF: 093.387.794-32